



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01, de 08 de outubro de 2015 ao EDITAL 06/2015, de 29 de setembro de 2015.

O Coordenador Geral de Processos Seletivos da UFJF, no exercício de sua função, resolve alterar o dispositivo do Edital 06/2015 a seguir relacionado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 37 - As inscrições para o Concurso Vestibular 2016 serão realizadas somente pela Internet no período das 15 horas do dia 29 de setembro até as 23 horas do dia 29 de outubro de 2015, de acordo com as instruções a seguir:*

- I. **das 15 horas do dia 29 de setembro até as 23 horas do dia 29 de outubro de 2015, acessar a página [www.vestibular.ufjf.br](http://www.vestibular.ufjf.br), ler atentamente o Roteiro de Instruções e preencher o Formulário que contém o Requerimento de Inscrição, com seus dados completos e enviá-los, eletronicamente, para o efetivo cadastramento de sua inscrição;***
- II. **imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) valor correspondente à Taxa de Inscrição;***
- III. **efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição impreterivelmente até o dia 30 de outubro de 2015, obrigatoriamente no Banco do Brasil conforme expediente bancário.***

Art. 54 - A matrícula dos aprovados no Concurso Vestibular 2016 será realizada em duas fases obrigatórias, previstas tanto para os ingressantes do primeiro quanto do segundo semestre do ano letivo de 2016:

I Fase - Registro de matrícula online na página da UFJF ([www.ufjf.br/portal](http://www.ufjf.br/portal))

Período: das 16:00 horas do dia 04 de março, às 23:59 horas do dia 08 de março de 2016;

II Fase - Matrícula presencial

Período: de 12 a 14 de abril de 2016, para todos os candidatos que realizaram o registro de matrícula online, de acordo com as orientações da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA), e mediante a entrega de cópia legível dos documentos listados nas Orientações para Matrícula, constantes no sítio [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

Art. 55 - O candidato aprovado no Concurso Vestibular 2016 que não apresentar, no ato da matrícula, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou deixar de efetuar a matrícula, terá a sua aprovação **nula**, para todos os efeitos.

Art. 56 - A matrícula será efetuada nos dias e horários estipulados nas Orientações para Matrícula divulgadas no sítio [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara), atendidos os seguintes critérios:

- I. não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional;
- II. não há permuta de vagas entre candidatos classificados no Módulo III do PISM - Triênio 2013-2015, ou no Concurso Vestibular 2016.
- III. O candidato que for aprovado em mais de um processo seletivo, para o mesmo ano e semestre de ingresso, no mesmo curso e turno terá sua matrícula efetivada através do processo seletivo em que o candidato realizar sua matrícula primeiro.

Art. 57 Dos editais de reclassificação e antecipação do semestre de ingresso:

§ 1º - Havendo desistência de candidatos aprovados ou ocorrência de vagas decorrente da situação prevista no Art. 11, far-se-á o preenchimento das vagas por meio de Editais de Reclassificação, de acordo com o calendário a seguir, para ingresso no primeiro semestre de 2016:

Primeiro Edital de Reclassificação 16:00h do dia 18/03/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 18/03 a 23:59h do dia 21/03
	Matrícula Fase II	de 12 a 14 abril
Segundo Edital de Reclassificação 16:00h do dia 01/04/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 01/04 a 23:59h do dia 04/04
	Matrícula Fase II	12 a 14 de abril
Terceiro Edital de Reclassificação 16:00h do dia 29/04/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 29/04 23:59h do dia 02/05
	Matrícula Fase II	10 maio
Quarto Edital de Reclassificação 16:00h do dia 05/05/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 05/05 23:59h do dia 08/05
	Matrícula Fase II	10 maio

§ 2º - A fim de assegurar o respeito à ordem de classificação dos candidatos, para cada Edital de Reclassificação para candidatos com ingresso no 1º semestre de 2016, poderá haver uma Antecipação de Semestre, conforme cronograma a seguir:

Antecipação de Semestre (Primeiro Edital)	16:00h do dia 18/03/2016
Antecipação de Semestre (Segundo Edital)	16:00h do dia 01/04/2016
Antecipação de Semestre (Terceiro Edital)	16:00h do dia 29/04/2016
Antecipação de Semestre (Quarto Edital)	16:00h do dia 05/05/2016

§ 3º - Havendo vagas a serem preenchidas para ingresso no segundo semestre de 2016 seu preenchimento será feito por meio de Editais de Reclassificação, de acordo com o calendário a seguir:

Primeiro Edital de Reclassificação 16:00h do dia 03/06/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 03/06 a 23:59h do dia 06/06
	Matrícula Fase II	de 27 a 29 julho
Segundo Edital de Reclassificação 16:00h do dia 17/06/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 17/06 a 23:59h do dia 20/06
	Matrícula Fase II	de 27 a 29 julho
Terceiro Edital de Reclassificação 16:00h do dia 01/07/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 01/07 23:59h do dia 04/07
	Matrícula Fase II	de 27 a 29 julho
Quarto Edital de Reclassificação 16:00h do dia 15/07/2016	Matrícula Fase I	16:00h do dia 15/07 a 23:59h do dia 18/07
	Matrícula Fase II	de 27 a 29 julho

§ 4º - O inscrito deverá no ato da matrícula, assinar declaração de próprio punho de que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), e que não possui nenhum vínculo acadêmico em curso de graduação de Instituição Pública, sujeitando-se às sanções previstas na Lei.

Art. 1º – Dispositivos do Edital 06/2015 não mencionados neste Edital de Retificação, permanecem vigentes com a redação original.

Juiz de Fora, 08 de outubro de 2015.

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria  
Coordenador Geral de Processos Seletivos